

Ministério das Mulheres

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2024 ao Instrumento código 816307. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DAS MULHERES, Unidade Gestora: 65000. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15169975000115. Solicitação de Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 13.753.721,86, Valor de Contrapartida: R\$ 14.000,00, Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2026. Data de Assinatura: 13/05/2015. Signatários: Concedente: APARECIDA GONCALVES, CPF nº ***.535.871-**, Conveniente: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.509.411-**.

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto no EDITAL Nº 01/2024, publicado no DOU nº 118 de 21 de junho de 2024, seção 3, pág. 114, referente aos cargos: CÓD 105 - ATCI - JORNALISMO/COMUNICAÇÃO - BRASÍLIA/DF (SEDE) e CÓD 111 - ATCI - ADMINISTRAÇÃO - BRASÍLIA/DF (SEDE), em cumprimento às decisões proferidas nos processos judiciais nº 1100013-67.2024.4.01.3400 e 1102406-62.2024.4.01.3400.

As demais informações estarão disponíveis no sítio eletrônico do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN e do Ministério da Pesca e Aquicultura.

RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21000.070479/2022-35. Espécie: Termo Aditivo nº 01/2024, celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e a empresa B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços nº 06/2023, a partir de 29 de dezembro de 2024 até o dia 29 de dezembro de 2025. Assinaturas: Rivetla Édipo Araujo Cruz - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - Substituto, Fábio José de Almeida Zenaro - Diretor de Produtos Balcão Commodities e Novos Negócios, Guilherme Peixoto Barboza dos Santos - Superintendente de Relacionamentos e Governança em Licitações. Data da assinatura: 27 de Dezembro de 2024.

Ministério do Planejamento e Orçamento

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 - UASG 114625

Nº Processo: 03643.000387/2024-11. Inexigibilidade Nº 92/2024. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 92.924.901/0001-98 - PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS. Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a . Valor Total: R\$ 63,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 - UASG 114625

Nº Processo: 03643.000385/2024-13. Inexigibilidade Nº 91/2024. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 92.802.784/0001-90 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN. Objeto: Contratação de serviço de água e esgoto, pela lei 14.133/21, para as agências do IBGE/RS atendidas pela CORSAN. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a indeterminado . Valor Total: R\$ 7.140,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 - UASG 114625

Nº Processo: 03643.000387/2024-11. Inexigibilidade Nº 92/2024. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 92.924.901/0001-98 - PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS. Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a indeterminado. Valor Total: R\$ 63.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2024).

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS DO ESTADO, DAS INSTITUIÇÕES E DA DEMOCRACIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 65/2024

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado com os candidatos selecionados para concessão de bolsa pesquisa conforme Item 6 do Regulamento, com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas de acordo com Chamada Pública nº 065/2024 - Projeto "Catálogo de Políticas Públicas". no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. A implementação da bolsa, ficará condicionada à aceitação do (a) candidato (a) e apresentação dos documentos necessários.

Nome do Candidato	Modalidade de Bolsa/Colocação
Saulo de Oliveira Nonato	Assistente de Pesquisa III - 1º lugar
Uriel Boianovsky Kveller	Assistente de Pesquisa III - 2º lugar
Roberta Pereira de Lima*	Assistente de Pesquisa III - 3º lugar
Daniel de Jesus Pereira*	Assistente de Pesquisa III - 4º lugar
Helton Cristian de Paula*	Assistente de Pesquisa III - 5º lugar
Marina de Oliveira Guimarães*	Assistente de Pesquisa III - 6º lugar

*Caso haja desistência do 1º ou 2º colocado poderá ser convocado o 3º colocado e assim sucessivamente.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2024.
LUSENI MARIA CORDEIRO DE AQUINO
Diretora

Ministério de Portos e Aeroportos

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE COMPROMISSO

Pelo presente Edital, art. 24, §3º, da Resolução 472 e do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o(a) interessado(a) EVANGELISTA ALVES DA COSTA , CPF/CNPJ nº ***.385.808-**, comunicado da decisão proferida em primeira instância administrativa, prolatada pela JPI/SAR, que decidiu: pela aplicação de multa no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) referente ao valor mínimo constante na Resolução ANAC nº 472. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.036717/2022-48; Auto de Infração nº 1857.I/2022; Unidade Emissora CPRAB; Capitulação correspondente a LEI 7.565/1986 (CBA) ART 302 VI K, RESOLUÇÃO 293/2013 ART 30; Unidade de Julgamento JPI-SAR; Processo SIGEC (Multa) 678865243; Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais). O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico www.anac.gov.br/gru.asp). Ao acessar o referido endereço eletrônico, na escolha "área de interesse", selecione a opção "emitir multas", inserindo na chave "Nº Processo" o número da multa aplicada (processo SIGEC, indicado acima) ou, na chave "CPF/CNPJ", informar os dados do devedor (esta opção permite visualizar todas as multas aplicadas em desfavor do interessado ainda pendentes de pagamento). O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN. A análise do processo em segunda instância poderá implicar o agravamento da penalidade. (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018). Para interposição utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei> , e saiba como se cadastrar. Para ter acesso aos autos do processo, o interessado dispõe das seguintes opções: 1) Pesquisa Pública: Processos e documentos ostensivos devem ser acessados por meio da Pesquisa Pública, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos> ; 2) Protocolo Eletrônico: Processos e documentos restritos podem ser disponibilizados por meio de acesso externo, mediante cadastro prévio. Para isso, é necessário o acesso ao link <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei> e a realização do cadastro. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. O prazo para atendimento da solicitação de vista é de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, a contar da data de registro do pedido. O interessado também poderá utilizar o canal (Acesso Externo) para receber intimações, apresentar requerimentos e defesas, interpor recursos, protocolar pedidos de revisão ou desistência. Em hipótese alguma, cópias de processos são encaminhadas via correio eletrônico (e-mail). Fica o intimado ciente de que não ocorrendo a interposição de recurso, e passados 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no DOU, sem que seja efetuado o pagamento, será promovida a inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei n.º Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, e o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição em Dívida Ativa. Para informações sobre parcelamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-divida-corrente . Para solicitar restituição de pagamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/obter-restituicao-de-multa-junto-a-anac . Para outras informações relativas ao débito, ligue para 163, ou acesse www.anac.gov.br/fale-com-a-anac . Em caso de pagamento ou suspensão de exigibilidade por decisão judicial, desconsiderar os prazos relativos à cobrança. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. ATENÇÃO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei> .

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 95-SS/2024/0001

1º TA ao TC nº 0132-SS/2023/0001. Contratada: POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.699.534/0001-74. Objetos: Supressão Contratual a partir de 06/01/2024 correspondente a uma redução de 46,77% (quarenta e seis vírgula setenta e sete por cento) do valor do prêmio, devido a supressão parcial dos serviços prestados à Nav Brasil, através do Memorando Nº SEDE-MEM-2024/06391-A de 26/11/2024 e anuência da contratada sob captura Nº SEDE-CAI-2024/30721 de 12/11/2024 e Prorrogação Contratual por mais um período de 15 (quinze) meses, com início em 06/01/2025 e término previsto para 05/04/2026, conforme Memorando Nº SEDE-MEM-2024/06391-A de 26/11/2024, Ofício SEDE-OFI-2024/06868 de 31/10/2024 e anuência da contratada sob captura Nº SEDE-CAI-2024/30721 de 12/11/2024. Valor do TA: R\$ 10.406,50. Fonte de recurso: 001.31107.028-7.20.123-0. Fund. Legal: Cláusula 3ª do TA.

Ministério dos Povos Indígenas

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2024 - UASG 194018

Nº Processo: 08774.000258/2024-42. Pregão Nº 90001/2024. Contratante: COORDENACAO REG.BAIXO SAO FRANCISCO/BA. Contratado: 47.028.904/0001-99 - NHC SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, por demanda, com o fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, ferramentas e equipamentos. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2029. Valor Total: R\$ 1.194.250,00. Data de Assinatura: 09/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2024).

